



**Contrato nº. 08/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, **FUNDO**  
**PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO**  
**DE SERTANIA - IPSESE** E A EMPRESA  
**APOIO DESENVOLVIMENTO –**  
**GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA,**  
PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTANIA- IPSESE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.338.513/0001-93 com sede na PC João Vale, Nº.20, centro, Sertânia-PE, neste ato representado pela Gerente de Previdência do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTANIA - IPSESE**, Srª Amanda Raquel de Siqueira Santana, inscrita no CPF sob o Nº 107.591.284-99, doravante denominado de **CONTRANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **APOIO DESENVOLVIMENTO – GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.095/0001-65, situada à Travessa Sebastião Inácio, 21 - Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, na figura do seu sócio, o **MATEUS NUNES DE BARROS**, brasileiro, solteiro, no final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento, o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

Consultoria atuarial, sob à égide da Portaria MF nº. 464/2018 e suas alterações; Realização da avaliação atuarial anual, calculando, de forma sistemática, os custos e reservas matemáticas (para ativos, inativos e pensionistas) necessárias para a manutenção dos benefícios sob a responsabilidade do sistema; Elaboração da Nota Técnica Atuarial; Confecção e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

(DRAA); Acompanhamento mensal das premissas atuariais e sua adequação com a realidade do município, das projeções atuariais, fluxos atuariais e das provisões matemáticas; Elaboração de estudo de cenário atuarial semestral, inclusive com visita técnica (ordinária e extraordinária) e apresentação aos Conselhos e Diretoria/Gerência do RPPS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), dividido em 6 meses, com o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, que será no dia 31 de julho de 2025, perdurando até o final do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo Contratante à Contratada mensal, bimestral ou trimestralmente, conforme evolução dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a contratante poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

6.1 – Advertência;

6.2 – Multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

6.3 - Os valores das multas referidas neste item serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### 6.4 – Rescisão contratual

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Sertânia-PE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sertânia, 31 de julho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES  
MUNICIPAL:0633851300019  
3

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES  
MUNICIPAL:06338513000193  
Dados: 2025.08.12 11:54:29 -03'00'

*Amanda Raquel de Siqueira Santana*

Diretora Presidente - IPSESE

Mateus Nunes de Assinado de forma  
digital por Mateus  
Barros:10061437  
425

Nunes de  
Barros:10061437425

*Mateus Nunes de Barros*

**Apoio Desenvolvimento – Gestão Administrativa Itda.**

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: